

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Chaves

REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

REQUERENTE				
Nome				
Estado Civil				
Idade				
Morada				
Freguesia	Código Postal		Localidade	
N.º Ident Fiscal	N.º B.I./C.C.		Válido até	
Telefone	Telemóvel		Outro	
E-mail				

Autorizo o envio de notificações por: SMS Correio eletrónico

Na qualidade Proprietário Usufrutário Locatário Superficiário Outro

REPRESENTANTE				
Nome				
N.º Ident Fiscal	N.º B.I./C.C.		Válido até	

Na qualidade Mandatário Sócio-gerente Administrador Outro

PEDIDO

Em conformidade com o estabelecido no artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas, **vem requerer a V. Exa. a isenção ou redução das taxas aplicáveis**, de acordo com o abaixo especificado:

N.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas – isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento:

- Entidades da Administração pública ou equiparadas (artigo 12.º da Lei n.º 2/2007).
- Pessoas coletivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.

N.º 3 do artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas – isenção da liquidação de taxas de infraestruturas urbanísticas previstas no Regulamento:

- Edificação ou loteamentos promovidos por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública, cooperativas, associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas ou profissionais de direito privado sem fins lucrativos, desde que as mesmas se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários.
- Operações urbanísticas de loteamento ou de edificação promovidas por entidades públicas ou particulares, as quais tenham sido objeto de acordos específicos com a Câmara Municipal.



- Obras de reconstrução a levar a efeito nas áreas do espaço territorial concelhio pertencentes à categoria 1.3, da Classe 1 (Outros Aglomerados), conforme consta do Plano Diretor Municipal.
- Edificações de apoio às atividades agrícolas, pecuárias, devidamente fundamentadas previstas no artigo 36.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

N.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas – reduções até 50% do valor da respetiva taxa as obras relativas a:

- Indústrias que venham a ser reconhecidas com especial interesse social e económico.
- Unidades hoteleiras e outras de interesse turístico.

N.º 5 do artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas:

- Reduções até 50% do valor da respetiva taxa, aplicáveis a municípios em situação económica difícil.

Artigo 20.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas – Outras isenções, designadamente as previstas na Proposta n.º 43/GAPV/2010:

- Isenção do pagamento das taxas administrativas previstas na tabela em anexo ao mesmo Regulamento Municipal e referentes a operações urbanísticas promovidas por **pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública, instituições particulares de solidariedade social, cooperativas, associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas ou profissionais de direito privado sem fins lucrativos**, desde que tais operações se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários.

Processo N.º

Relativo a:

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Caso se trate de uma obra isenta de licenciamento o seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:

- 1. Documentos comprovativos** da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.
- 2. No caso referente ao n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas devidas pela Realização de Operações Urbanísticas:**
 - 2.1.** Última Declaração de Rendimentos (IRS).
 - 2.2.** Declaração de Rendimentos Anuais auferidos, emitida pela entidade pagadora.
 - 2.3.** Outros Documentos

3. Elementos que o requerente pretenda apresentar:

3.1.

3.2.

3.3.



TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Chaves, responsável pelo tratamento dos dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- Contacto do Encarregado de Proteção de Dados epd@chaves.pt;
- A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos;
- O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública;
- Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas;
- Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei;
- O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-lo.

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

O Técnico de Atendimento procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente instruído.

NOTAS

O Técnico de Atendimento

Data

